

# ASPECTOS PSICOLÓGICOS NA ENTREGA VOLUNTÁRIA PARA ADOÇÃO

**AUTOR**

Amanda Santos Marchetti

**EIXO TEMÁTICO**

Saúde Reprodutiva, Parto, Puerpério e Nascimento

**INSTITUIÇÃO**

Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim (CEJAM), Hospital Municipal Dr. Ignácio Proença de Gouvêa, Unidade de Terapia Intensiva Neonatal e de Cuidados Intermediários Neonatais, Alojamento Conjunto e Centro Obstétrico, São Paulo, Brasil

## INTRODUÇÃO

Entende-se a importância de apresentar a perspectiva geral das mulheres que tomam a decisão pela entrega do bebê para adoção, considerando a necessidade de reforçar as condutas de atendimento humanizado durante a internação. Verifica-se hoje a relevância psicológica na mulher quando a sua dignidade é preservada durante o processo.

## OBJETIVO

Apresentar os aspectos psicológicos nas demandas de entrega protegida para adoção e o impacto das práticas de humanização e acolhimento à puérpera, que atuam como facilitadores na redução do sofrimento e na garantia de direitos.

## MÉTODO

Relato de experiência exitosa realizado por uma Psicóloga acerca das práticas em demandas psicossociais, envolvendo o cuidado puerperal e a garantia de direitos do neonato. As vivências descritas ocorreram na UTIN e UCIN de um Hospital Municipal de São Paulo/SP, no período de setembro/2022 até o momento, pois as ações continuam sendo praticadas.

## CONCLUSÃO

O acompanhamento da Psicologia nos casos de Entrega Voluntária para adoção produz resultados positivos, como a sensibilização da equipe para o atendimento humanizado, a prevenção de adoecimento psíquico na mulher, o cuidado com o neonato e a garantia de direitos de ambos, viabilizando o acompanhamento de saúde e socioassistencial.

## RESULTADOS

Com a intervenção da Psicologia desde a identificação da demanda, além do preparo da equipe para ofertar um atendimento pautado na ética, na humanização e na garantia de direitos, a mulher tem o espaço propício para expressar os seus sentimentos e começar a elaborar o luto pela renúncia à maternagem daquele bebê. Desta forma, garantiu-se à mulher o direito a Entrega Voluntária de forma segura, viabilizando o acesso ao acolhimento e acompanhamento da rede de saúde, socioassistencial e jurídica.